



1 **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA PARA ASSUNTOS**
2 **LEGAIS E INSTITUCIONAIS** – Aos 17 dias do mês de maio de 2011 às 09h29min, deu-se início
3 à 3ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica para Assuntos Legais e Institucionais (CTALI) do
4 Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul, realizada na ASFLUCAN, sito à na Rua
5 Conselheiro Otaviano, 233, em Campos dos Goytacazes/RJ. Estavam presentes, conforme lista
6 de assinaturas, a Srª Livia Soalheiro Romano (SEA/INEA), o Sr. Elias Fernandes de Sousa (UENF),
7 o Sr. Zenilson Amaral Coutinho (ASFLUCAN), o Sr. José do Amaral (Sindicato Rural de Campos
8 dos Goytacazes), o Sr. Humberto Nobre (Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes), o Sr.
9 Vicente P. S. Oliveira (IFF - Campos), o Sr. Sidney Salgado dos Santos (Prefeitura Municipal de
10 São João da Barra), o Sr. Bruno César R. de Miranda (AGEVAP-UD5), o Sr. Jéferson Nogueira
11 Fernandes (OAB), o Sr. Paulo Jorge Xavier (INEA), a Srª. Jéssica dos Santos de Jesús (AGEVAP-
12 UD4) e a Srª. Thaís Nacif de Souza (AGEVAP-UD4). O Sr. Zenilson iniciou a reunião informando
13 que o documento enviado por e-mail, o Regimento Interno, é a pauta da reunião e será
14 discutida a reforma do mesmo. Passando a palavra para o Sr. Elias Fernandes, o qual destacou
15 que no Regimento Interno pode-se observar que do Artigo 7º pularam a numeração para o
16 Artigo 13, com isso solicita a alteração para “Artigo 8º”. Prosseguiu relatando que no Artigo 8º,
17 já sendo esta a numeração certa, no inciso III, parágrafo 1, não são definidas as sub-regiões e
18 nem quem as compõem. Citou o exemplo de Campos, o qual pode representar tanto a sub-
19 região do Rio Muriaé quanto a sub-região da Lagoa Feia e relatou também uma ideia que o Sr.
20 Humberto expôs que nas eleições, por exemplo, o município deverá especificar em qual sub-
21 região quer concorrer. O Sr. José do Amaral ressaltou que faltam algumas sub-regiões como a
22 de São Bento. Sr. Elias Fernandes acrescentou informando que também deve ser considerado
23 São Francisco do Itabapoana, pois o mesmo pertence ao Comitê e assim poderá ser locado
24 nesta sub-região. A Srª. Livia ressaltou que deveria ser criado um anexo referente às sub-
25 regiões. Sr. Elias Fernandes informou que os sistemas foram divididos entre subsistema Rio
26 Pomba, Rio Muriaé e o que restou incluiu-se no subsistema Lagoa Feia, como pode ser
27 observado no mapa referente à Região Hidrográfica IX, sendo o INEA a fonte de pesquisa. O Sr.
28 José do Amaral fez o seguinte questionamento: qual é o problema de ter mais sub-regiões? Em
29 seguida, Sr. Elias respondeu que devido ao princípio da paridade, o qual deve haver no Comitê
30 na questão de composição de Diretoria e membros ficaria mais complicado. Sr. Vicente relatou
31 que poderiam ser criadas mais duas sub-regiões. O Sr. Elias informou se forem inseridas mais
32 sub-regiões deve-se manter o equilíbrio entre os membros. A Srª. Livia lembrou que deve haver
33 equilíbrio na diretoria também. Sr. Elias prosseguiu na leitura do Regimento Interno no Artigo
34 21, nos parágrafos I e II, nos quais são referentes à composição de diretoria. Srª. Livia sugeriu
35 mudar o texto, no parágrafo II, onde está escrito: “deverão ser ocupadas”, incluir a palavra
36 “preferencialmente” e sugeriu ainda o seguinte texto para o parágrafo II: “deverão ser
37 ocupadas, preferencialmente, por no mínimo um representante de cada sub-região”. Os
38 Senhores Vicente e José do Amaral sugeriram a criação das seguintes sub-regiões: Sub-região
39 do São Bento e Sub-região de Guaxindiba. O Sr. Sidney relatou que o Quintiguta não está
40 explícito que pertence à sub-região do São Bento, mas Sr. José esclareceu que o Quintiguta irá
41 pertencer à sub-região São Bento. O Sr. Vicente relatou que deveriam ser delimitadas estas sub-
42 regiões e que lembrou da sugestão dada pela Srª. Livia anteriormente, que no anexo I, deveria
43 estar anexo um mapa com a finalidade de podermos observar as delimitações e sugeriu ainda
44 que seja feito numa próxima reunião com pessoas que tenham conhecimentos destas sub-
45 regiões. Sr. José do Amaral declarou que no INEA há a definição da região denominada
46 “Subsistema São Bento”, referindo-se a: São Bento, Coqueiros e Quintiguta. O Sr. Sidney
47 Salgado propõe que seja criada uma sub-região com a seguinte nomenclatura: sub-região do
48 São Bento/Coqueiros/Quintiguta. Sendo assim, o Sr. José do Amaral informou que assim que
49 forem definidas no mapa, as delimitações das sub-regiões ficarão bem claras, não sendo
50 necessária essa nomenclatura tão específica e que, se for adotado esta nomenclatura sugerida



51 pelo Sr. Sidney, será esquecida toda a margem esquerda e o Antônio Resende. A Sr^a. Livia
52 questionou o Artigo 6^o, inciso XXV, no termo “audiência pública” ser substituído para “reunião
53 plenária”. Além de modificar onde está escrito Artigo IX, para Artigo XXIX, e Artigo XX para
54 Artigo XXX. Sr. Elias sugeriu a criação de um novo parágrafo, no Artigo 8^o: Caso uma entidade se
55 inserir em mais de uma sub-região, para fins eletivos, deverá se manifestar, no momento da
56 inscrição, por meio de ofício a presidência do Comitê, por qual sub-região irá participar. A Sr^a.
57 Livia esclareceu que em questões de recursos, as sub-regiões não interferiram, pois o plenário
58 do Comitê possui esta atribuição. O Sr. Elias ressaltou que ao retirar o parágrafo 2 do Artigo 21,
59 possibilita que a diretoria seja em questão geográfica, mais abrangente. Sr^a. Livia ressaltou que
60 no Artigo 7^o, o inciso I, pensou no cargo na Firjan, que não depende de outorga. Porém, os
61 presentes informaram que a Firjan é uma representante das indústrias que dependem de
62 outorgas. Sr^a. Livia questionou ainda, que no parágrafo 1^o, interpretou que as indústrias terão
63 diferentes pesos de representatividade no Comitê. Sendo que o Sr. Sidney Salgado relatou que
64 este “peso” citado não excluiu e sim incluiu as indústrias. O Sr. Elias propõe que seja colocado
65 um ponto final após a palavra “outorga” no inciso I e retirar o restante do texto desta frase. O
66 Sr. Sidney Salgado sugeriu que não se retire e sim altere o texto da frase: “devendo seu peso de
67 representação” seja retirado do texto e incluir a palavra “refletindo”. Sr^a. Livia relatou que no
68 parágrafo 2^o, do Artigo 7, o qual relata que os representantes da sociedade civil, para terem
69 direito a voto, devem ser cadastrados no CERHI-RJ vigente, deveria ser retirado pois este
70 cadastro ainda não existe e pode impedir assim a participação nas eleições. O Sr. Jéferson
71 declarou que este cadastro seria muito limitador, exemplificou que a OAB, que muitas vezes
72 não tem este cadastro e não poderia então participar das eleições e questionou quem fará este
73 cadastro. A Sr^a. Livia respondeu que será o Conselho Estadual, mas ainda não há previsão de
74 funcionamento deste. Sr. Sidney Salgado questionou se retirassem o parágrafo 2^o não iria
75 causar algum problema futuro. Sr^a. Livia respondeu que não, e caso haja necessidade pode ser
76 alterado novamente. Logo, decidiu-se então a retirada do parágrafo 2^o do Artigo 7. O Sr.
77 Jéferson relatou, se referindo ao agora parágrafo 2^o do art. 7^o (antes 3^o), que cada entidade
78 poderia ter um representante titular e um suplente, para que possam participar mais das
79 reuniões pois, muitas vezes, não tem como comparecer na reunião do Comitê pois há outro
80 compromisso no mesmo horário. A Sr^a. Livia, porém não concordou, relatando que caso o
81 titular não possa comparecer, o mesmo poderá enviar um representante com uma procuração,
82 com isso o suplente não terá direito a voto. Sr. Paulo Jorge informou que o problema da
83 descontinuidade relatado pela Sr^a. Livia, é fato nas reuniões. Sr^a. Livia declarou que no caso da
84 definição de prazo máximo nova indicação para substituição poderia ser diminuído de 20 dias
85 para 5 dias. O Sr. Paulo Jorge relatou que o suplente tem o mesmo interesse do titular, logo que
86 apenas 5 dias de prazo é muito pouco em caso de qualquer motivo de substituição. Sr. Elias
87 releu o parágrafo explicando e esclarecendo a todos, que após prazo não é para substituição de
88 reunião e sim de desligamento ou necessidade de substituição do membro. Logo se decidiu não
89 alterar o prazo máximo de 20 dias. Sr. Humberto propôs a criação de um novo parágrafo que
90 esclareça a questão de substituição nas reuniões. O Sr. Elias sugeriu que seja retirado o prazo
91 para a substituição do representante. Foi então colocada a expressão: “por meio de ofício” e
92 retirado o trecho “no prazo máximo de 20 (vinte) dias após sua formalização”. Sr^a. Livia
93 questionou o Artigo 8^o, inciso II, para que se altere a expressão: “órgãos de governos” para
94 “órgãos do poder público”. O Sr. Zenilson sugeriu que se espere a decisão do Conselho Estadual
95 em relação ao conceito de “poder público”. Sr. Paulo Jorge relatou que quando foi feito a
96 minuta do Regimento Interno, foi pensado não em poder executivo e sim qualquer
97 representante do governo, porém ao ser citado o poder executivo, excluiu o poder legislativo.
98 Foi decidido alterar o inciso II, do Artigo 8^o, o texto “órgãos do governo” para “poder público” e
99 na definição dos representantes: alterar “órgãos executivos dos governos” para “poder
100 público”. A Sr^a. Livia solicitou também a alteração do Artigo 10^o e foi adicionado na minuta o



101 texto “titulares e respectivos suplentes”. Sugeriu ainda a alteração no Artigo 13, inciso II, da
102 palavra “Diretório” para “Diretoria Colegiada”, a mesma foi aprovada e alterada na minuta. Sr.^a
103 Livia e o Sr.^o Elias sugeriram ainda a alteração do Artigo 14, Parágrafo único, com o acréscimo
104 do texto “desde que haja pelo menos, 01 representante de cada segmento”. A mesma solicitou
105 a retirada da expressão “geral” para “executiva”, no artigo 16 parágrafo 1. No Artigo 22, retirar
106 a palavra “por”. O Sr. Jéferson ressaltou que não concorda com o parágrafo 3º do Artigo 15,
107 onde o presidente além do voto comum tem o voto de qualidade; sugeriu que seja alterado,
108 para que em caso de empate, por exemplo, seja feito um novo debate até que seja
109 desempatado. Sr. Elias e Sr. Vicente concordaram, mas Sr.^a Livia e Sr. Zenilson discordaram e foi
110 feito uma votação da proposta, na qual resultou em empate. Assim, ficou decidido que serão
111 levadas ao Plenário as duas propostas para votação. A Sr.^a Livia solicitou que no Artigo 28, seja
112 retirada a palavra “jurídico”. Em relação ao artigo 40, foi discutido que o Comitê não fará
113 audiência pública. Sr. Elias sugeriu que seja modificado então o Artigo 40, substituindo a
114 palavra “deverá” para “poderá”. O Sr. Sidney Salgado questionou qual é a necessidade do
115 Comitê em executar uma audiência pública. Sr. Paulo Jorge respondeu exemplificando o caso
116 do parque que será criado no Açú, onde poderia ser feito uma audiência pública organizada
117 pelo Comitê, para que pudesse ser discutido junto à sociedade. A Sr.^a Livia solicitou a retirada
118 do capítulo X e todos concordaram. Sr. Zenilson informou que as alterações serão levadas ao
119 plenário e a próxima reunião da CTALI será marcada conforme demanda. Ficou definida a data
120 da Reunião Extraordinária para aprovação da reforma do Regimento Interno do CBH BPS: dia
121 21/06, na UENF ou IFF ou OAB. Sr. Zenilson agradeceu a presença de todos. A reunião foi
122 finalizada às 11h50min pelo Sr. Zenilson Coutinho. A presente ATA foi lavrada por Jéssica dos
123 Santos de Jesús e Thaís Nacif de Souza e, depois de aprovada, será assinada pelo Sr. Zenilson
124 Coutinho, coordenador da Câmara Técnica para Assuntos Legais e Institucionais.

125

126

127

Zenilson Coutinho (Asflucan)